



PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Projeto de Res.
nº 12/1993*

RESOLUÇÃO Nº 12, de 10 de dezembro de 1993

Autoriza o Prefeito Municipal a afastar-se do cargo e a ausentar-se do Município.


A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a afastar-se do cargo e a ausentar-se do Município no período de 10 a 31 de janeiro de 1994, para tratar de interesse particular, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná,
10 de dezembro de 1993


LÚCIO DE MARCHI
Presidente da Câmara Municipal


LEO INÁCIO ANSCHAU
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal "Toledo Agora",
nº 61, de 20/12/93, à pág. 21.